



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.007/05

Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2006.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO** aprova e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2006, compreendendo:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, exceto a parte abrangida pelo Orçamento da Seguridade Social.
- II. O orçamento da Seguridade Social, abrangendo a parte da seguridade social do Poder Executivo e dos respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 214.000.000,00 (duzentos e quatorze milhões de reais) e se desdobra em:

- I. R\$ 208.769.950,00 (duzentos e oito milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) do orçamento fiscal; e
- II. R\$ 5.230.050,00 (cinco milhões, duzentos e trinta mil e cinquenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita tributária	40.578.000,00	110.000,00	40.688.000,00
Receita Patrimonial	866.000,00	105.000,00	971.000,00
Receita de Serviços	21.000,00	0,00	21.000,00
Transferências Correntes	162.570.000,00	5.015.050,00	167.585.050,00
Outras Receitas Correntes	10.815.000,00	0,00	10.815.000,00
Dedução rec. p/ formação Fundef	-19.732.050,00	0,00	-19.732.050,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

SUB TOTAL – R\$	195.117.950,00	5.230.050,00	200.348.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	10.252.000,00	0,00	10.252.000,00
Transferências de Capital	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
SUB TOTAL – R\$	13.652.000,00	0,00	13.652.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – R\$	208.769.950,00	5.230.050,00	214.000.000,00

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 4º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 214.000.000,00 (duzentos e quatorze milhões), na seguinte conformidade:

- I. R\$ 164.585.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais) do orçamento fiscal; e
- II. R\$ 49.415.000,00 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e quinze mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º - A despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES			
Despesas Correntes	136.730.500,00	46.071.000,00	182.801.500,00
Despesas de Capital	26.084.500,00	3.344.000,00	29.428.500,00
Reserva de Contingência	1.770.000,00	0,00	1.770.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – R\$	164.585.000,00	49.415.000,00	214.000.000,00

II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Gabinete do Prefeito	1.699.000,00	525.000,00	2.224.000,00
Secretaria Mun.de Prom. da Cidadania e Inclusão Social	0,00	6.889.000,00	6.889.000,00
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	7.882.000,00	1.000,00	7.883.000,00
Secretaria Mun.de Planej. e Gestão Orçamentária	6.230.000,00	0,00	6.230.000,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	6.450.000,00	0,00	6.450.000,00
Secretaria Municipal de Educação	60.950.000,00	0,00	60.950.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	42.000.000,00	42.000.000,00
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura, Obras e Saneamento	30.800.000,00	0,00	30.800.000,00
Secretaria Municipal de Governo	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
Secretaria Municipal de Defesa Social e Prev.à Violência	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
Secretaria Mun.de Desenv. Econ., Trabalho, Neg.e Turismo	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
Secretaria Municipal de Política Urbana	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
Encargos Gerais do Município	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
Câmara Municipal de Suzano	11.754.000,00	0,00	11.754.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - R\$	162.815.000,00	49.415.000,00	212.230.000,00
2 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência	1.770.000,00	0,00	1.770.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO R\$	164.585.000,00	49.415.000,00	214.000.000,00

III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01 – LEGISLATIVA	11.754.000,00	0,00	11.754.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	360.000,00	0,00	360.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	58.631.000,00	0,00	58.631.000,00
05 - DEFESA NACIONAL	50.000,00	0,00	50.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	207.000,00	0,00	207.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.414.000,00	7.414.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.000,00
10 – SAÚDE	0,00	42.000.000,00	42.000.000,00
11 – TRABALHO	296.000,00	0,00	296.000,00
12 – EDUCAÇÃO	61.120.000,00	0,00	61.120.000,00
13 – CULTURA	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
15 – URBANISMO	8.824.000,00	0,00	8.823.000,00
16 – HABITAÇÃO	1.613.000,00	0,00	1.614.000,00
17 – SANEAMENTO	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
20 – AGRICULTURA	450.000,00	0,00	450.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.000,00	0,00	90.000,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

24 – COMUNICAÇÕES	1.812.000,00	0,00	1.812.000,00
26 – TRANSPORTE	2.908.000,00	0,00	2.908.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	4.650.000,00	0,00	4.650.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.770.000,00	0,00	1.770.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO R\$	164.585.000,00	49.415.000,00	214.000.000,00

Art. 6º - A parcela da despesa do orçamento da Seguridade Social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares:

- I. Até 15% (quinze) da despesa total fixada no art. 4º ;
- II. Objetivando atender, afora o disposto no inciso I, ao pagamento:
 - a) De pessoal e seus encargos;
 - b) De juros, amortização e demais encargos da dívida pública consolidada do Município;
 - c) Da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;
 - d) De precatórios judiciais;
 - e) De despesas vinculadas a convênios firmados com a União e o Estado;
 - f) De repasses automáticos efetuados pelos Governos Federal e Estadual, para as áreas da saúde, educação, assistência social, regiões metropolitanas, e programas de infraestrutura de transportes;
 - g) De despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF – e à Quota Estadual e Municipal do Salário –Educação;
 - h) De Operações de Crédito.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 8º - Para a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, autorizadas pelo art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, consideram-se:

- I. Órgão, o primeiro nível da classificação institucional da despesa;
- II. Categoria de programação, a classificação da despesa por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especial.

Art. 9º – Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a simples modificação das fontes de recursos das dotações, quando necessárias ao ajuste da execução orçamentária.

Parágrafo único – As modificações de que trata o *caput* serão efetivadas por ato do Chefe do Executivo e devidamente justificadas.

Art. 10 - Conforme permite expressamente o art. 6º da Portaria nº 163/2001, dos Ministérios do Planejamento e da Fazenda, as dotações orçamentárias constantes desta Lei estão discriminadas, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo único - Os elementos econômicos serão informados durante a execução orçamentária, obrigatoriamente, no momento em que a despesa for empenhada.

Art. 11 - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12 – As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, prevalecem sobre as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2006.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 27 de dezembro de 2005

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM AS METAS DE RESULTADOS

(LC N° 101/2000, Art. 5, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES APROVADOS NA LDO	VALORES DA LEI ORÇAMENTÁRIA
	VALOR CORRENTE	
Receita Total	213.935.000	214.000.000
Receitas não Financeiras	212.916.000	202.777.000
Despesa Total	213.935.000	214.000.000
Despesas não Financeiras	208.524.000	211.100.000
Resultado Primário	4.392.000	(8.323.000)
Resultado Nominal	(3.604.000)	25.307.000
Dívida Pública Consolidada	88.459.000	126.400.000
Dívida Consolidada Líquida	86.509.000	86.509.000